



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

LEI n.º 1.957/2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Esportiva Escolar anexa ao Centro Educacional Infantil Professora Maria Aparecida Azevedo de Andrade, localizada na Rua Belzony Paganelli Carneiro no Bairro Nazaré passara à denominar-se Quadra Esportiva Escolar José Francisco Mury “ZÉ MURY”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Rio Verde/MG, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
PREFEITO MUNICIPAL

**Sancionada e Registrada
em 15 de fevereiro de 2022.**